

ANO DE 2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORECATU - PARANÁ

**LEI N.º** \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI N.º** \_\_\_\_\_

35/2019

SÚMULA: \_\_\_\_\_

DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COM O "CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM".

AUTOR: VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE

## HISTÓRICO

- 01 COITURA CM 02/09/2019
- 02 COMISSÃO JUSTIÇA - 03/09/2019
- 03 COITURA MERCER - 23/09/2019
- 04 Primeira Discussão - 30/09/2019
- 05 Segunda Discussão - 07/10/2019
- 06 Ao Executivo - 07/10/2019
- 07 Lei Municipal Nº 1837/19

08 \_\_\_\_\_

09 \_\_\_\_\_

10 \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CARLOS HENRIQUE ANDRADE, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

### **JUSTIFICATIVA:**

**CONSIDERANDO** que a esta Câmara Municipal cabe homenagear, na medida do possível, os cidadãos porecatuenses que marcaram a história deste município;

**CONSIDERANDO** que uma das formas de demonstrar publicamente admiração e respeito pelos cidadãos é dar seus nomes a ruas e próprios públicos;

**CONSIDERANDO** que, dentre os moradores que viveram em Porecatu, o munícipe Jorge de Lima Bonfim, faz jus a especial destaque, apresento à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores, o

### **PROJETO DE LEI Nº 35/2019**

**S Ú M U L A – DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO “CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM”.**

**Artigo 1º** - A capela mortuária do Cemitério Municipal Cristo Rei, denominar-se-á “Capela Mortuária Jorge de Lima Bonfim”.

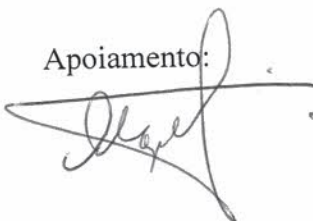
**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2019.

  
CARLOS HENRIQUE ANDRADE  
VEREADOR



Apoiamento:





PROCOLO N° 125



EM 02/09/2019

Roberto  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

À Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,  
Orçamento, Tomada de Contas e Redação

Em 03/09/2019

[Signature]  
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Discussão

Em 30/09/2019

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª Discussão

Em 07/10/2019

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO**  
Ao Executivo para Sanção

Em 07/10/2019

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação

## PARECER

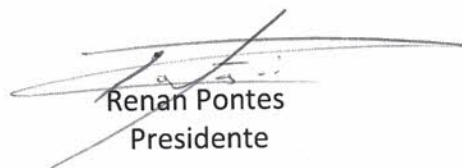
**PROJETO DE LEI Nº 35/2019** - DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO "CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM".

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

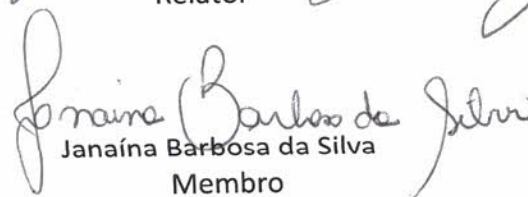
Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 35/2019.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2019.

  
Renan Pontes  
Presidente

  
Leandro Sérgio Bezerra  
Relator

  
Janaína Barbosa da Silva  
Membro




# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

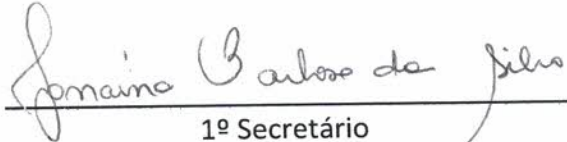
## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 33ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: PRIMEIRA VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 35/2019** DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO "CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM".

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR		
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL		

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019

  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 34ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: SEGUNDA VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 35/2019** DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO "CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM".

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	— ✓	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL		

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2019

  
1º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FÁBIO LUIZ ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

LEI

Nº

/2019

**SÚMULA: DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO “CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM”.**

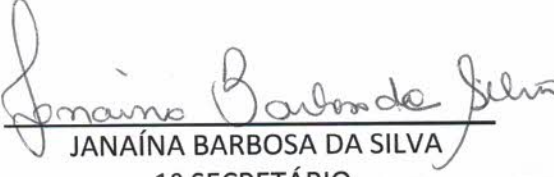
**Artigo 1º** - A capela mortuária do Cemitério Municipal Cristo Rei, denominar-se-á “Capela Mortuária Jorge de Lima Bonfim”.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2019

+ O PROJETO DE LEI SUPRA, CONFERE COM O ORIGINAL E QUE ORA SE ENCAMINHA PARA SANÇÃO.

  
OTACILIO PEREIRA JUNIOR  
PRESIDENTE

  
JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

Referente ao Projeto de Lei nº 35/2019 de autoria do vereador Carlos Henrique Andrade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## Comissão de Redação

### REQUERIMENTO

Sr. Presidente,

A Comissão de Redação, por seus membros infra-assinados, usando do dispositivo do Artigo 235, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, requer dispensa de remessa à mesma do **Projeto de Lei nº 35/2019** de autoria do vereador Carlos Henrique Andrade que denomina a capela mortuária do cemitério municipal Cristo Rei, como “Capela Mortuária Jorge de Lima Bonfim”.

Sala das Sessões, 07 outubro de 2019.

Renan Pontes  
Presidente

Leandro Sérgio Bezerra  
Relator

Janaína Barbosa da Silva  
Membro

DEFERIDO  
07/10/2019  
Otacílio Pereira Junior  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Ofício nº 108/2019-EXP.EXC

Porecatu, 08 de outubro de 2019.

Senhor Prefeito,

**CÓPIA**

Encaminhamos para sanção o Projeto de Lei nº 35/2019 (em anexo), aprovado na 34ª Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2019.

Sendo só o que se reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR  
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
1ª Secretária



Excelentíssimo Senhor  
**Fábio Luiz Andrade**  
DD. Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
Data: 10/10/19  
às: 10:32  
*Régine G. D. Silva*



Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.  
Ofício nº 037/19

**CÓPIA**

Senhor Presidente:

Em atendimento aos trâmites legais, estamos encaminhando a Lei nº 1.837, devidamente sancionada por este Executivo nesta data.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade nossa mais sincera consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Fábio Luiz Andrade*  
Fábio Luiz Andrade  
Prefeito

RECEBIDO

22/10/19

Otacílio Pereira Júnior  
PRESIDENTE

*Otacílio Pereira Júnior*

Otacílio Pereira Júnior  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
ESTADO DO PARANÁ



A Sua Excelência o Senhor  
**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**  
DD. Presidente do Legislativo Municipal  
Nesta





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

e-mail: [pmp@onda.com.br](mailto:pmp@onda.com.br)

Site: [www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.837/19

*DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO "CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM".*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - A capela mortuária do Cemitério Municipal Cristo Rei, denominar-se-á "*Capela Mortuária JORGE DE LIMA BONFIM*".

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (16.10.2019).

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito



porventura possam substituir em caso de emergência/eventualidade, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

**VALOR:** R\$18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais).

**DATA:** 11 de outubro de 2019.

**INÁCIO JOSE WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cezar Augusto Soares

**Código Identificador:**0DAF48AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.837/19**

*DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO "CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM".*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - A capela mortuária do Cemitério Municipal Cristo Rei, denominar-se-á "*Capela Mortuária Jorge de Lima Bonfim*".

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (16.10.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberson Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**6C4CC124

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.838/19**

*CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Porecatu ao Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (21.10.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberson Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**D24E9F01

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2019**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 14/2019, dispensa de licitação nº 14/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de microcomputadores com sistema operacional para os setores contábil e jurídico da Câmara Municipal de Porecatu, da empresa G. S. GARCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.839.153/0002-76, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R\$ 12.631,00 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais).

Porecatu, 21 de outubro de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

**Código Identificador:**CF1906ED

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 119/2019, dispensa de licitação nº 49/2019, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do CREAS com recursos do Bloco de Proteção Especial – Piso de Transição de Média Complexidade, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) com a dotação orçamentária 2.004.3390.39.00.00-1834, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a Sra. Isabel Alves Barrueco, CPF nº 844.536.729-34, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de outubro de 2019.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal